



Prefeitura do Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ



LEI N.º 162/2004

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir, no Orçamento para o exercício de 2004, um Crédito Adicional Especial e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício de 2004, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a execução da despesa abaixo especificada:

ÓRGÃO: Departamento de Administração
UNIDADE: Divisão de Serviços e Encargos Gerais
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.0402.1-081
NOME DO PROJETO: Elaboração do Plano Diretor
VALOR R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito abeto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: Departamento de Saúde
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.1001.1-061
NOME DO PROJETO: Expansão Unidades de Saúde
VALOR R\$ 40.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro.


SÍLVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Paraná Centro

N.º 506 Pág 23

Edição de 19 / 04 / 2004